

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre a situação atual dos Consórcios Públicos relacionados à Saúde e propostas de avanços legislativos.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização Audiência Pública por videoconferência para debater sobre a situação atual dos Consórcios Públicos relacionados à Saúde e propostas de avanços legislativos, com os seguintes convidados:

- 1) Ministério da Saúde;
- 2) Rede Nacional dos Consórcios Públicos;
- 3) Representante da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos;
- 4) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF;
- 5) COSECS - Colegiado de Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais;
- 6) Responsável pelos Consórcios Interfederativos de Saúde do Governo do Estado da Bahia;
- 7) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC;
- 8) Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211493833600>



* CD211493833600 *

JUSTIFICAÇÃO

Consórcio público é uma pessoa jurídica criada por lei com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, onde os entes consorciados, que podem ser a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no todo ou em parte, destinarão pessoal e bens essenciais à execução dos serviços transferidos.

Ele está regulamentado pela Lei nº 11.107/2005, que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e pelo Decreto nº 6.017/2007 e é responsável pela implementação de grande parte das políticas de saúde em nosso país.

Para contribuir com este debate, indicamos como convidadas entidades que fazem parte da trajetória da implementação dos Consórcios Públicos nosso país.

O CISBAF é o maior consórcio de saúde do Brasil em termos de população abrangida, considerando os cerca de 3,7 milhões de habitantes da região.

O COSECS - Colegiado de Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais foi criado em setembro de 1997, com a finalidade de ser o elo entre os Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais e as esferas Estadual e Federal.

A Rede Nacional de Consórcios Públicos fomenta e articula políticas públicas em favor os Consórcios Públicos em todos os Estados da Federação. A articulação se dá com os entes dos governos municipais, Estaduais e Federal. A Rede defende a solução Consorciada para várias gestões como nas áreas de saúde, saneamento, meio ambiente, desenvolvimento regional, tributária e outras.

A Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, cuja presidência se encontra com o deputado Geninho, é a associação de parlamentares de vários partidos para debater e encaminhar ações para fortalecimento dos consórcios públicos.

Experiência dos Consórcios Interfederativos de Saúde do Governo do Estado da Bahia, que consistem na junção de municípios por Regiões de Saúde do estado, para unir esforços e dividir os custos com a assistência à Saúde de seus habitantes. Esse modelo de gestão visa ampliar a assistência de saúde da média e alta complexidade nos municípios baianos.

O CISNORDESTE/SC foi implantado em 1998, com objetivo de desenvolver ações de cooperação interinstitucional na área da saúde pública que ordenem e



* C D 2 1 1 4 9 3 8 3 3 6 0 0 *

colaborem na regulação da oferta de serviços, racionalizando os recursos financeiros disponibilizados pelos municípios consorciados e oportunizando um melhor gerenciamento para resultados e na qualidade da gestão municipal.

A ACISPAR reúne 25 consórcios de saúde do estado, atuando representando a união dos consórcios de saúde, importantes instrumentos de fortalecimento do SUS.

Conto com o apoio dos colegas e das colegas parlamentares para aprovarmos este requerimento, de forma a evidenciar a importância deste formato de organização, inclusive na superação do quadro atual da pandemia.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2021.

**Deputada LEANDRE
PV/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211493833600>



* C D 2 1 1 4 9 3 8 3 3 6 0 0 *